



CÂMARA MUNICIPAL

ATA n.º16 /2013

Aos **dois dias do mês de agosto de dois mil e treze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, por se encontrar de férias.

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

--- Não se verificou público presente. -----

2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

--- Informou que hoje mesmo foi restabelecido o trânsito a viatura ligeiras, no troço que tem estado interdito na EN 235, entre a Ponte de Penacova e o Largo D. Amélia, que se vai manter até ao início da obra na referida estrada. -----

--- No que se refere ao assunto abordado pela Senhora Vereadora Ana Cristina na última reunião, relativo ao ponto de água de Paradela, passou no local e pôde verificar que este se encontra na sua quota máxima. -----

3 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

--- Relativamente ao restabelecimento do talude na ER 235, lamenta que o processo não seja mais célere, pois embora estejam a ser envidados esforços nesse sentido, parece-lhe que está a demorar tempo demais.-----

--- Dado que a atual situação causa grande transtorno, em particular às populações ribeirinhas de Penacova, mas também a quem se desloca para outros concelhos, solicita ao Senhor Presidente que se empenhe para que esta questão seja resolvida o mais rapidamente possível.-----

--- Senhor Presidente da Câmara-----

--- Quanto a este processo, salientou que como tem vindo a informar, a estratégia foi, em primeiro lugar, analisar o terreno e elaborar o projeto em conformidade com esse estudo, tendo o mesmo sido entregue no dia 10 do corrente mês. Verificou-se que existiam algumas questões que entretanto foram esclarecidas, sendo que consta da presente reunião a abertura do procedimento para a execução da obra e como se denota, até pelos montantes envolvidos, é um processo com alguma complexidade.-----

--- A execução do projeto nestes moldes, permite resolver a questão do talude de baixo e também do talude de cima, onde se detetaram igualmente algumas deslocações, e por isso demorou mais algum tempo.-----

--- Relativamente à questão da reabertura do trânsito, de facto as circunstâncias são as mesmas de há um ou dois meses atrás, mas como tem vindo a referir, os técnicos responsáveis pela elaboração do projeto estão em desacordo com esta abertura, embora também entende que queiram salvaguardar a sua posição.-----

--- Entretanto foi também efetuada uma vistoria às habitações, verificando-se que existem ali algumas visões diferentes. Contudo, foi entendimento praticamente unânime, que o bloco antigo da casa do Sr. Nelson está estável e não apresenta qualquer tipo de perigo com tempo de veraneio.-----

--- Esta é uma situação de deverá continuar a ser acompanhada e paralelamente devem avançar com os projetos das habitações, cuja instabilidade resultou na abertura de fissuras.

4 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 05 E 19 DE JULHO DE 2013.

--- Postas a votação:-----

--- A ata n.º 14 referente à reunião ordinária de 05/07/2013, foi aprovada por maioria, com 3 (três) votos a favor e 3 (três) abstenções, por parte dos Senhores (as) Vereadores (as) Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões.-----

--- A ata n.º 15 referente à reunião ordinária de 19/07/2013, foi aprovada por unanimidade.--

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 01/08/2013, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.422.412,65 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e doze euros e sessenta e cinco cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.090.186,63 (um milhão noventa mil, cento e oitenta e seis euros e sessenta e três cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 332.226,02 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte seis euros e dois cêntimos). -----

6 - PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO N.º 8 AO ORÇAMENTO E N.º 6 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2013.

--- O **Senhor Presidente** começou por apresentar a proposta n.º 6 às Grandes Opções do Plano, com reforço das seguintes rubricas:-----

01 Gerais-----

- 01 111 2011 1 1 – Aquisição / Conservação de Edifícios - 17.000,00€ (Obras no edifício do mercado municipal).-----

02 Sociais-----

- 02 232 20125021 – Rede Social – Comemoração de Dias Festivos – 1.600,00€ (reforço para pagamento de transporte no Dia dos Avós).-----

03 Económicas-----

- 03 342 2010 9 – Requalificação Praias Fluviais – 6.000,00€ (reforço para intervenção na Praia do Reconquinho);-----
- 03 342 2010 11 – 4.000,00€ - Pista de Pesca (reforço para intervenção na Pista de Pesca).

É efetuado um reforço para os anos seguintes (2014) na rúbrica:-----

03 Económicas:-----

- 03 331 2011 21 – Pavimentações na Freguesia de Lorvão – 93.454,19€.-----

--- Seguidamente, foi apresentada a proposta de alteração n.º 8 ao orçamento de 2013, tendo o **Senhor Presidente** informado que os reforços são essencialmente motivados por contratações ao abrigo do Programa Estímulos (Estágios Profissionais) e pessoal integrado nos CEIS – Contrato Emprego Inserção.-----

--- Esta alteração, no total de 62.909,62€ (sessenta e dois mil novecentos e nove euros e sessenta e dois cêntimos), reforça as seguintes rubricas:-----

01 Administração Autárquica-----

- 0102 01030901 – Seguros acidentes trabalho doenças profissionais – 1.050,00€ (reforço para pagamento de seguros relativa a pessoal integrado nos CEIS – Contrato Emprego Inserção e Estágios Profissionais);-----

02 Administração Geral-----

- 02 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 3.458,57€ (Estágios Profissionais); -----
- 02 010113 – Subsídio de refeição – 456,89€ (Estágios Profissionais); -----
- 02 060201 – Impostos e taxas – 3.000,00€ (reembolsos de IMI).-----

03 Ambiente, Urbanismo e Serviços Obras-----

- 03 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 11.738,15€ (CEIS – Contrato Emprego Inserção e Estágios Profissionais); -----
- 03 010113 – Subsídio de refeição – 1.827,56€ (CEIS – Contrato Emprego Inserção e Estágios Profissionais); -----
- 03 020203 – Conservação de bens – 5.000,00€ (conservação de viaturas e máquinas);
- 03 07010301 – Instalação de serviços – 17.000,00€ (intervenção no edifício do mercado municipal);-----
- 03 07010413 – Outros – 10.000,00€ (intervensões na Praia da Reconquinho e Pista de Pesca).-----

04 Cultura e Turismo, Bibliotecas Museus-----

- 04 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 5.454,67€ (CEIS – Contrato Emprego Inserção e Estágios Profissionais); -----
- 04 010113 – Subsídio de refeição – 913,78€ (CEIS – Contrato Emprego Inserção e Estágios Profissionais);-----
- 04 020219 – Assistência Técnica – 350,00 (elevadores da Biblioteca Municipal).-----

05 Educação e Ação Social-----

- 05 020219 – Assistência Técnica – 1.060,00€ (contrato assistência fotocopiador);-----
- 05 06020305 – Outras (transporte Dia dos Avós).-----

--- Depois de analisado o assunto, foi posto a votação a proposta de alteração n.º 8 ao Orçamento de 2013 e n.º 6 às Grandes Opções do Plano de 2013, tendo sido aprovadas por maioria, com 3 (três) votos a favor e 3 (três) abstenções. -----

--- Abstiveram-se os Senhores (as) Vereadores (as): Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa.-----

7 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO.

Informação

Nos termos do n.º 1, 2 e 4 do artigo 38.º da Lei N.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), os municípios podem contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. Os empréstimos de longo prazo com maturidade superior a 10 anos, podem ser contraídos para aplicação em investimentos, os quais devem estar devidamente identificados no respetivo contrato e têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento.-----

O montante da dívida de cada município referente a empréstimos a médio e longo prazos não pode exceder, em 31 de Dezembro de cada ano, a soma do montante das receitas provenientes dos imposto municipais, das participações do município no FEF, da

participação no IRS referida na alínea c) do artigo 19.º, da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local e da derrama, relativas ao ano anterior. -----

Tendo em conta o disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 53.º da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em articulação com o estabelecido no n.º 6 do artigo 38.º da LFL, é da Competência da Assembleia Municipal a aprovação ou autorização da contratação de empréstimos. Tratando-se de um empréstimo a longo prazo encontra-se o mesmo sujeito a visto prévio do Tribunal de contas, segundo o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 46.º da Lei N.º 98/97, de 26 Agosto (LOPTC). -----

De acordo com o nº 8 do artigo 98.º do Orçamento de Estado, estabelece que a celebração de novos contratos de empréstimo de médio e longo prazos é limitada ao valor resultante do rateio do montante global das amortizações efetuadas pelos municípios no ano de 2011 proporcional à capacidade de endividamento disponível de cada município, aferida nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 22/2012, de 30 de maio. -----

Neste enquadramento, o valor fixado para o recurso ao crédito, de médio e longo prazos (MLP) para o Município de Penacova pela DGAL para o ano 2013 é de 1.281.309,00€. -----

Endividamento Líquido 2013	Endividamento de Médio e Longo Prazos (EMLP)		
	MLP 31/12/2012	Rateio n.º 3 e nº 8 art.º 98.º OE/2013	Limite EMLP 2013
867.591	216.868,66	1.281.309,00	6.645.653,00

Na celebração de novos contratos de empréstimos de médio e longo prazo, os municípios podem contratar montantes até ao valor limite atribuído pelo rateio. -----

Como o rateio para 2013 atribuído pela DGAL para o Município de Penacova é de 1.281.309€ retirando dois empréstimos visados em 2013, no montante 480.000,00€ para o Centro Educativo de Lorvão e o empréstimo quadro no valor de 76.933,34€ e o valor em dívida do empréstimo com a CGD 54.217,17€ no final de agosto, ficamos com 670.158,49€, é o limite máximo para a abertura de procedimento. -----

A utilização do valor do rateio, para efeitos de contratação de novos empréstimos de MLP, não pode resultar a ultrapassagem do limite do endividamento líquido para 2013, que segundo os relatórios da DGAL, o limite para o endividamento líquido para o ano 2013 é de 867.591€, pelo que não conseguimos demonstrar que é cumprimento o limite do endividamento líquido de 2013, com a contratação de um novo empréstimo a longo prazo. --

1. Justificação da Necessidade do Financiamento Bancário de Longo Prazo

Obra	Tipo de Projeto	Valor da Obra (proposta adjudicação)	Valor com Fatura	Pagamentos Efetuados	Montante de Financiamento QREN	Montante Empréstimo
“Pavimentações na Freguesia de Lorvão – EM 536 – Aveleira/Roxo”	sem candidatura ao QREN	769.909,13	0,00	0,00	0,00	600.000,00

Daqui resulta que o Município de Penacova tem neste projeto a necessidade de assegurar o financiamento de **769.909,13€**, mas atendendo à exposição anterior o montante deste procedimento será de **600.000,00€**.-----

2. Condições do Financiamento

Montante: **600.000,00 €**-----

Prazo: **14 anos**-----

Período de carência: **2 anos**-----

Periodicidade das prestações: **Trimestrais**-----

Taxa de Juro: **Euribor a 3 meses + spread**-----

Instituições de Crédito a convidar:-----

➤ **Banco Bilbao Vizcaya e Argentaria**

Avenida da Liberdade, 222-----
1250-148 Lisboa-----

➤ **Banco BPI, S.A.**

Rua Tenente Valadim-----
4100-476 Porto-----

➤ **Banco Espírito Santo**

Avenida da Liberdade, 195-----
1250 – 142 Lisboa-----

➤ **Banco BIC, S.A.**

Avenida de França 680/708-----
4250 – 213 Porto-----

➤ **Caixa Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Agueira, CRL**

Rua Barquinho de Carvalho, nº 14 e 16-----
3050 – 335 Mealhada-----

➤ **Caixa Geral de Depósitos, S.A.**

Avenida João XXI, 63 – Lisboa-----
1000 – 300 Lisboa-----

➤ **Millennium Banco Comercial Português, S.A.**

Praça do Comércio, 14-----
3000-116 Coimbra-----

➤ **Banco Santander Totta, S.A.**

Rua dos Sapateiros Nº 174 – 1º Lisboa-----
1100 – 051 Lisboa-----

➤ **Montepio – Caixa Económica Montepio Geral**

Rua Áurea, 219-241-----
Apartado 2882-----
1122 – 806 Lisboa-----

3. Comissão de Análise das Propostas:

Humberto Oliveira, Presidente da Câmara-----

Natércia Lapas, Técnica Superior-----

Patrícia Teixeira, Técnica Superior-----

Rosa Brito, Tesoureira-----

Anabela Marques, Técnica Superior-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazo, nos termos acima referidos.-----

--- Mais foram apresentadas as fichas do Município do 1.º e 2º trimestre, assim como rateio dos limites ao endividamento de 2013, reportados do site do SIAL.-----

--- Fez declaração de voto o **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**, nos seguintes termos:-----

--- “O nosso sentido de voto é favorável, dado que estamos a discutir a abertura de um procedimento, que se destina à execução da empreitada de “Pavimentações na Freguesia de Lorvão – EM 536 – Aveleira/Roxo”, que temos vindo a reivindicar e por isso não faria sentido não dar condições para que a obra fosse possível.”-----

8 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS COM AS FREGUESIAS:

8.1 - FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO PARA PAVIMENTAÇÕES E EXECUÇÃO DE CAMPO DE JOGOS DE OLIVEIRA DO MONDEGO.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Oliveira do Mondego, para a transferência do montante de € 36.583,58 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), correspondente a 80% do valor da Empreitada de Pavimentações na Freguesia (repavimentação da Rua do Coval – Coiço, pavimentação da Rua da Lomba – Porto da Raiva, pavimentação de bermas em vários lugares da freguesia) e Execução de Campo de Jogos de Oliveira do Mondego.-----

--- O compromisso desta despesa depende de apresentação de faturas comprovativas do investimento e da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

8.2 - FREGUESIA DE PENACOVA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA RIBA DE CIMA (AUTO n.º 1 e 2).-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante

de € 49.932,92 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e dois euros e noventa e dois cêntimos), correspondente a 80% do valor da obra de “Pavimentação de Arruamentos na Riba de Cima” – Auto n.º 1 e 2.-----

--- O compromisso desta despesa depende de apresentação de faturas comprovativas do investimento e da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

--- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** -----

--- A este propósito referiu: -----

--- “Visto que a pavimentação de arruamentos na Riba de Cima já foi realizada e não querendo colocar em causa a decisão da Junta de Freguesia de Penacova, considero que existiam outras pavimentações mais urgentes na freguesia e terá havido alguma falta de critério neste âmbito.” -----

9 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS:

9.1 - BIKE CLUBE DE COIMBRA, PARA APOIO AO 1.º TROFÉU ENDURO BTT - VODAFONE / PENACOVA 2013. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros), para o Bike Clube de Coimbra, em apoio ao 1.º Troféu Enduro BTT - Vodafone / Penacova 2013.---

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro.-----

9.2 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PENACOVA, PARA APOIO A OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA CAPELA DE AVELEDO. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.690,00 Euros (três mil seiscentos e noventa euros), para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Penacova em apoio a obras de reconstrução da Capela de Aveledo.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro.-----

9.3 - ASSOCIAÇÃO CULTURA E PROGRESSO DE QUINTELA PARA APOIO A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PALCO E ESPAÇO DE ARRUMOS. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 886,72 Euros (oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), para a Associação de Cultura e Progresso de Quintela, em apoio a obras de construção de palco e espaço para arrumos.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro.-----

9.4 - PAVILHÃO SOCIAL, RECREATIVO E DESPORTIVO DE PALHEIROS, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.176,94 Euros (mil cento e setenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos), para o Pavilhão Social, Recreativo e Desportivo de Palheiros, em apoio a obras na sede.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro.-----

9.5 - GRUPO DESPORTIVO DA FOZ DO CANEIRO, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE.--

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 327,56 Euros (trezentos e vinte e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), para o Grupo Desportivo de Foz do Caneiro, em apoio a obras na sede (construção da sala do sócio).-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro.-----

9.6 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE LABORINS, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.342,78 Euros (mil trezentos e quarenta e dois euros e setenta e oito cêntimos), para a Associação Desportiva e Recreativa de Laborins, em apoio a obras na sede.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro.-----

9.7 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE PARA APOIO A DESLOCAÇÕES - SERVIÇO DE TRANSPORTES. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 492,00 Euros (quatrocentos e noventa e dois euros), para a União Futebol Clube, em apoio a deslocações.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro.-----

9.8 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PENACOVA, PARA APOIO AO 28º CONVÍVIO.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 600,00 Euros (seiscentos euros), para a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Penacova, em apoio à realização do 28º Convívio de Dadores de Sangue.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro.-----

9.9 - ASSOCIAÇÃO DOS COMBATENTES DO CONCELHO DE PENACOVA, PARA COMPARTICIPAÇÃO DO MONUMENTO EM HOMENAGEM AOS ANTIGOS COMBATENTES.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), para a Associação dos Combatentes do Concelho de Penacova, em apoio à construção de monumento em homenagem póstuma aos antigos combatentes.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro.-----

9.10 - SHUKOKAI KARATÉ DOJO DE PENACOVA, PARA APOIO A DESLOCAÇÕES.----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.630,80 Euros (mil seiscentos e trinta euros e oitenta centimos), para o Shukokai Karaté Dojo de Penacova, em apoio a deslocações.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro.-----

9.11 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA, PARA EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE DE JANEIRO A JUNHO DE 2013.---

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 16.873,25 Euros (dezasseis mil oitocentos e setenta e três euros e vinte cinco centimos), referente às Equipas de Intervenção Permanente, de janeiro a junho de 2013.-----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro.-----

9.12 - ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR, PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO E PROJETO PARA REESTRUTURAÇÃO DA INSTITUIÇÃO. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 16.182,45 Euros (dezasseis mil cento e oitenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), para a ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, para apoio ao desenvolvimento de estudo e projeto para reestruturação da instituição, com vista à sua valorização e potencialização enquanto agente necessário ao desenvolvimento regional. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro. -----

9.13 - ADELO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO, PARA PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12.500,00 Euros (doze mil e quinhentos euros), para a ADELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, referente à quota anual de 2013. -----

--- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro. -----

10 - LISTAGEM DE AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADOS NO 2.º TRIMESTRE DE 2013, AO ABRIGO DO AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO.

--- Presente ao Executivo a listagem de aquisições de serviços efetuados no 2.º Trimestre de 2013, ao abrigo do ajuste simplificado, nos termos do parecer genérico, cuja cópia fica anexa à presente ata fazendo parte integrante da mesma. -----

--- Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

--- Relativamente aos Serviços Ambientais e de Logística, verifica que a aquisição de serviços ligados à limpeza e transporte de águas residuais tende a ser cada vez mais um peso nas contas do Município. -----

--- Assim, questiona se já foi feito algum estudo, para a eventual aquisição de um equipamento desta natureza, pelo Município, ao nível das associações intermunicipal ou mesmo da ADESA, que possa estar ao serviço dos vários Municípios, à semelhança do que acontece com a limpeza de contentores. -----

--- Efetivamente, no que se refere à limpeza de fossas, cada vez menos se justifica que sejam feitas com os atuais recursos do Município, que são diminutos em termos de produtividade. É necessário procurar outras soluções, que passam pela utilização de um equipamento mais moderno. -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Quanto ao exposto salientou que de facto nos últimos anos existe uma pressão adicional nesta matéria, até porque, por alterações ao regulamento, em 2009 foi aberta a possibilidade, mesmo aqueles que não beneficiam da rede de saneamento, poderem pagar como se fossem servidos e a limpeza de fossas ser feita gratuitamente.-----

--- Com o novo regulamento que entretanto entrou em vigor, foram introduzidas algumas limitações, em termos de quantidades, mas é verdade que ainda se continua a fazer. -----

--- Ao nível destes serviços, uma parte é efetuada pelos meios próprios da Câmara, com tratores e cisternas e outra parte com equipamento de maior capacidade que era subcontratualizado. Entretanto procedeu-se à abertura de um procedimento para a prestação destes serviços, tendo já sido adjudicado.-----

--- Quanto à aquisição do equipamento pelo Município ou por entidades supramunicipais, como por exemplo a ADESA, apesar de ser um assunto que já foi abordado, nunca foi estudado de forma mais profunda. -----

--- Confessou que a este nível estão a prestar um mau serviço às populações, pois não conseguem responder em tempo minimamente suficiente, mas espera que esta situação venha a melhorar com o concurso efetuado.-----

--- Foram esclarecidas algumas dúvidas suscitadas pelos Senhores Vereadores Luís Pedro Barbosa Antunes e Roberto António Ferreira Barbosa. -----

--- O Executivo tomou conhecimento.-----

11 - RATIFICAÇÃO DE ORÇAMENTOS DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR.

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar os seguintes orçamentos da ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor:-----

--- - Orçamento n.º 266, no valor de 11.339,37€ (onze mil trezentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal nas freguesias de Figueira de Lervão e Sazes de Lervão; -----

--- - Orçamento n.º 267, no valor de 8.739,15€ (oito mil setecentos e trinta e nove euros e quinze cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal nas freguesias de Penacova e Friúmes.-----

--- - Orçamento n.º 268, no valor de 1.100,85€ (mil e cem euros e oitenta e cinco cêntimos), relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos, na freguesia de Carvalho.-----

--- - Orçamento n.º 269, no valor de 1.300,73€ (mil e trezentos euros e setenta e três cêntimos) relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos, nas freguesias de Lervão e Figueira de Lervão. -----

--- - Orçamento n.º 270, no valor de 2.958,15€ (dois mil novecentos e cinquenta e oito euros e quinze cêntimos) relativo a serviços de limpeza de bermas e taludes em estradas e caminhos, nas freguesias de Figueira de Lorvão, Sazes de Lorvão e Lorvão.-----

12 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO 1.º CEB.

--- Este ponto não foi discutido, tendo em conta que a informação não refere o nome do beneficiário, para além de não esclarecer qual a razão deste pedido surgir nesta fase do ano.

--- Aproveitaram para discutir duas visões que se estão a colocar entre os Serviços de Ação Social e os Serviços Financeiros, acerca da publicitação ou não dos nomes dos beneficiários de apoios concedidos pelo Município. -----

--- O Senhor Presidente disse que está mais sensível à divulgação dos nomes, atendendo ao princípio de justificação da aplicação de dinheiros públicos, embora admitindo poder ainda estudar a legislação que possa existir, que contrarie este princípio que advoga. -----

--- A Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões referiu que concorda com o exposto pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

13 - PARCERIA ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA E O MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DE UM CENTRO PARA A QUALIFICAÇÃO E O ENSINO PROFISSIONAL (CQEP).

--- Foi presente ao Executivo o protocolo entre o Agrupamento de Escolas de Penacova e o Município, no âmbito da criação de um Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP), cuja cópia fica anexa à presente ata fazendo parte integrante da mesma. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo. -----

14 - RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E DE ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA (ISCAC) E O MUNICÍPIO DE PENACOVA.

--- Presente ao Executivo o Protocolo de Cooperação entre o Instituto Superior de Contabilidade e de Administração de Coimbra (ISCAC) e o Município de Penacova, cuja cópia fica anexa à presente ata fazendo parte integrante da mesma. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o referido protocolo. -----

15 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA "R.C.R.V.C. / ABATIMENTO DA VIA AO KM 0+800 DA ER 235" – EMPREITADA.

Informação

Antes da abertura formal dos procedimentos pré-contratuais tem lugar uma fase preliminar com alcance meramente intra-administrativo. Esta fase inicia-se com a formulação de decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste ato administrativo incumbe, em geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1, artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos [CCP] aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual). O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adotar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar. -----

Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, esta tem que ser autorizada. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto seja aquele o valor. Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adotada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36º do CCP). -----

A administração pública deve ainda, na fase preliminar do procedimento, produzir dois importantes atos jurídicos que servirão de base ao procedimento em causa: o programa do procedimento e o caderno de encargos, sendo a aprovação de ambos da competência do órgão competente para a decisão de contratar. -----

Os procedimentos pré-contratuais são conduzidos por um júri (n.º 1, artigo 67º do CCP) que é, assim o órgão colegial responsável pela instrução procedimental. Como o júri do procedimento entra em funções no dia seguinte ao do envio do anúncio do procedimento para publicação (ou seja, quase em simultaneamente com a abertura da fase inicial do procedimento: n.º 1, artigo 68º do CCP) ele tem forçosamente que ser designado na fase preliminar. A competência para a designação dos membros do júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, artigo 67.º do CCP). -----

Aplicando o anteriormente exposto: -----

▪ Ponto 1, a câmara municipal terá de tomar a decisão administrativa de contratar e a de autorizar a despesa. -----

▪ Ponto 2, de acordo com Código dos Contratos Públicos [CCP] aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, levando em consideração o preço base da empreitada, **615.827,38 €** (seiscentos e quinze mil oitocentos e vinte e sete euros e trinta e oito cêntimos), e o disposto na alínea b) do artigo 19.º, a escolha do tipo de procedimento de formação do contrato a adotar passa pelo Concurso Público ou Concurso Limitado por Prévia Qualificação. O Concurso Limitado por Prévia Qualificação é vocacionado para obras de complexidade ou especificidade técnica, em que através da prévia qualificação são exigidos requisitos mínimos de capacidade técnica para execução da empreitada, passando á fase de apresentação das propostas somente os candidatos qualificados. Salvo melhor análise, considerou-se que a situação se enquadra na alínea b) do artigo 19.º do CCP e propõe-se a adoção do procedimento por Concurso Público. -----

▪ Ponto 3, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, submete-se à aprovação de V. Ex.^{as} as peças do procedimento referidas na alínea b) do n.º 1 do citado artigo 40.º (programa do procedimento e caderno de encargos que inclui o projeto de execução), incluindo o Plano de Segurança e Saúde em projeto. -----

▪ Ponto 4, finalmente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º, submete-se à consideração superior de V. Ex.^{as} a nomeação dos elementos que compõem o Júri que conduzirá o procedimento do concurso público. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e nesses termos: -----

- Autorizar a contratação e a despesa para a empreitada "R.C.R.V.C. / Abatimento da Via ao Km 0+800 da ER 235" – Empreitada.

- Atendendo a que o preço base da empreitada, 615.827,38 € (seiscentos e quinze mil oitocentos e vinte e sete euros e trinta e oito cêntimos), é de optar pelo procedimento de Concurso Público.-----

- Aprovar as peças do procedimento. -----

- O júri do procedimento terá a seguinte constituição: -----

Presidente – Vasco Tiago Morais Santos; -----

Vogal efetivo – Pedro Nuno Rodrigues Costa;-----

Vogal efetivo – Albertino Mendes dos Santos;-----

Vogal suplente – Maria Isilda Lourenço Pires Duarte. -----

Vogal suplente – Filipe Alexandre Almeida Ningre de Sá; -----

--- O **Senhor Presidente** informou que entretanto reuniu com a CCDR e com a DGAL, no sentido de ver da possibilidade de apresentarem uma candidatura ao Fundo de Emergência Municipal e nessa sequência na próxima semana pretende dar início a esse processo. -----

16 - AUTO DE VISTORIA PARA RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA "SIST. DRENAG. TRAT. ESG. FREGUESIAS DO CONCELHO - SISTEMA ELEVATÓRIO DE EFLUENTES DO CANEIRO" - CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS.

--- Presente ao Executivo o Auto de vistoria para restituição de depósitos e quantias retidas e extinção caução da obra em epígrafe. -----

--- Face à informação dos Serviços Técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efetuar a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da empreitada "Sist. Drenag. Trat. Esg. Freguesias do Concelho - Sistema Elevatório de Efluentes do Caneiro"-----

17 - AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA "SIST. DRENAG. TRAT. ESG. FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE ÁGUAS FREGUESIAS CONCELHO - PÓVOA E SERNELHA" - CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS.

--- Presente ao Executivo o Auto de vistoria para restituição de depósitos e quantias retidas e extinção caução da obra em epígrafe. -----

--- Face à informação dos Serviços Técnicos, o Executivo deliberou, por unanimidade, efetuar a restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção da caução da empreitada "Sist. Drenag. Trat. Esg. Freguesias do Concelho e Rem. Rede Águas Freguesias Concelho - Póvoa e Sernelha". -----

18 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

18.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITETURA

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01-10/2013**, de João Martins Flório e outro, residente em Casalito, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação de moradia em Casalito.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-26/2013**, de Marco Paulo Rodrigues Simões, residente em São Mamede, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia em São Mamede.-----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-64/2012**, de Mariana Rodrigues Assunção, residente em São Mamede, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação de moradia e construção de garagem em São Mamede. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01-83/2010**, de António Santos Almeida, residente em Sobreira, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação de edifício de arrumos em Sobreira. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:** -----

1 – Pedido Isenção de taxas relativas à concessão de licença de utilização da Associação Desportiva e Recreativa de Laborins. -----

--- Requerimento n.º 499/2013 de Associação Desportiva e Recreativa de Laborins, solicitando isenção de todas as taxas relativas ao processo de obras n.º 01-343/2005. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Desportiva e Recreativa de Laborins do pagamento das respetivas taxas, com fundamento no n.º 3 do artigo 44º do RMUETA – Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas Aplicáveis. -----

--- Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)